



AUTO DE MULTA

Nº 177 / 2025

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Esmeraldo Pereira de Lima
Endereço: Rua Santos Ferreira de Freitas, 16
Bairro: Vila Nova Mauá Cidade / UF: Mauá/SP
CEP: 09390-493 RG/CPF/CNPJ: _____

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Simone Gonçalves Sn
Bairro: Jardim Ipê Inscrição: 26.062.005

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2765/2025 Data da Notificação: 28/02/25 Data do Retorno: 31/07/25

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
27	Deixar de fazer muro, conservação ou restauração.	
	20 FMPm ²	
	20 FMPm ² = 20 x 36 x 1,50 = 1.080 FMP	
	Obs.: FMP(2025) = R\$ 5,9702	1.080

☐ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ MULTA DIÁRIA – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☒ MUROS E CALÇADAS – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar, em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

Via A.R.

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 31,07,2025

R.F.: 35612

Fernando

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)